**PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.714 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,** Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, bem como na regulamentação pertinente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão técnica para análise e avaliação dos projetos culturais submetidos aos editais e chamamentos públicos no âmbito da PNAB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os projetos culturais apresentados no âmbito dos instrumentos convocatórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – Suelen Schmitz de Mattos, Secretária Administrativa, CPF nº 022.255.430-46;
II – Lucia laner, Professora Aposentada, CPF nº 481.440.700-97;
III – Larissa Geschwind Kellermann, CPF nº 959.966.210-53;
IV – Neri Francisco de Ramos, Professor, CPF nº 702.513.390-68;
V – João Valério Mocelin, Agente Administrativo, CPF nº 996.342.360-49

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I – Verificar a conformidade dos projetos com os critérios estabelecidos nos editais públicos;
II – Emitir parecer técnico quanto à viabilidade e à relevância das propostas culturais;
III – Elaborar relatório final com a classificação dos projetos, nos termos do regulamento vigente;
IV – Encaminhar as decisões à coordenação da PNAB para homologação.

Art. 4º Os(as) membros(as) da Comissão Avaliadora desempenharão suas funções com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo-lhes vedada a participação em análise de propostas nas quais possam ter interesse direto ou indireto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO,** aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO:08522839972
Assinado de forma digital por GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO:08522839972

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09.06.2025

LUIS EDUARDO HELDER:90092252087
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO HELDER:90092252087

**LUIS EDUARDO HELDER**
**Secretário Geral de Governo**